



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 492/2022

São Roque, 5 de outubro de 2022.

Prezada Família,

Encaminha a Moção Nº 330/2022. De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Odila Benedita Severino

Encaminhamos a Moção de Pesar nº **330/2022**, de autoria do Nobre Vereador Thiago Vieira Nunes, pelo falecimento da estimada Senhora **ODILA BENEDITA SEVERINO**, apresentada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, na 33ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2022.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

À família enlutada da estimada Senhora
ODILA BENEDITA SEVERINO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



MOÇÃO Nº 330/2022

*De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora
Odila Benedita Severino*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Faleceu em 30 de setembro de 2022, aos 75 anos de idade, a estimada Senhora ODILA BENEDITA SEVERINO.

Ninguém quer pensar na morte por relutar em aceitá-la; entretanto, para aqueles que creem em Cristo, que disse: "EU SOU A RESSURREIÇÃO E A VIDA", esse momento é tão somente a passagem desta vida efêmera para a verdadeira vida, que é a vida eterna.

Isso posto, o Vereador Thiago Vieira Nunes, solidariza-se com a família e REQUER ao Egrégio Plenário que faça constar, na Ata da presente Sessão, Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora **ODILA BENEDITA SEVERINO**.

Descanse em paz!

Que da presente seja dada ciência à família enlutada.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30 de setembro de 2022.

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 30/09/2022 - 09:23 12123/2022/AH
Rua João Franco do Amaral, 163, São João Novo, São Roque - SP, Cep 18140-046.